



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	0335/2018
Data:	13/12/18 AS 17:30
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Encarregado	

PROJETO DE LEI Nº 044/2018

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES MUNICIPAIS E A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica atualizado o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores Municipais e a remuneração dos Secretários Municipais, a reposição estimada no valor de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento), que incidirão sobre os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º- A reposição incidirá sobre o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores Municipais e a remuneração dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de dezembro de 2018


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante, 13 de dezembro de 2018

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 044/2018

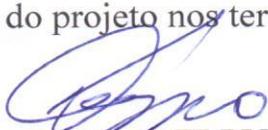
Senhor presidente e senhores vereadores,

As Leis Municipais nº1.228 e nº1.229, datadas de 16 de junho de 2016, estabelecem o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores Municipais e a remuneração dos Secretários Municipais, e conforme consta do texto das referidas leis, tais valores serão atualizados anualmente, porém, a iniciativa deve ser do Chefe do Executivo e por lei específica, razão do projeto que ora é apresentado.

Quando se fala em reajuste ou correção, refere-se à reposição das perdas ocorridas dentro do ano, que no caso abrange os anos de 2017 e 2018, já que no ano passado não houve reajuste com a reposição das perdas inflacionárias.

Levando-se em consideração o índice utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, IPCA, nos anos de 2017 e 2018, chegou-se a este percentual máximo de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento) a ser concedido a partir do mês de janeiro de 2019.

Assim, ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br